



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro

### **Resolução CREF1 nº 129/2023**

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2024 do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região – RJ.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do CREF1;

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada em reunião do Plenária realizada em 20 de outubro de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade ao orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região, devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2024, que estima a receita em R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

**Art. 2º** - As receitas foram previstas:

#### **RECEITA A REALIZAR**

6.2.1.1.01 RECEITA CORRENTE .....	R\$ 27.500.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA .....</b>	<b>R\$ 27.500.000,00</b>



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro

**Art. 3º** - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

**DESPESA**

6.2.2.1.01.01 DESPESA DE CORRENTE..... R\$ 25.250.000,00

6.2.2.1.01.02 DESPESA DE CAPITAL..... R\$ 2.250.000,00

**TOTAL DA DESPESA .....R\$ 27.500.000,00**

**Art. 4º** - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.230/64, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos;

§1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

§2º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementar superiores ao limite supracitado, no grupo 6.2.2.1.01.02 DESPESAS DE CAPITAL, utilizando o Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.

Rogério Melo  
Presidente  
CREF 000008-G/RJ

Diário Oficial da União – seção 1 – Edição nº 229, segunda – feira, 04 de dezembro de 2023, página 187.